

JUSCELINO E GALLOTTI virão dia 23

Está definitivamente assentada a vinda a esta cidade, no próximo dia, 23, dos eminentes candidatos da aliança PSD-PTB para aqui realizarem um grande comício. Virão: Juscelino Kubitschek de Oliveira, Francisco Benjamim Gallotti e Miranda Ramos. A presença de Jango Goulart ainda é incerta porquanto nesse dia terá de realizar comícios no Sul do Estado. A Aliança Social Trabalhista está convidando o povo para a recepção aos ilustres brasileiros e para o comício, que será realizado às 12,30 horas na praça João Costa.



CORREIO LAGEANO

Ano XVI

DIRETOR
Dr. EVILASIO M. CAON

LAGES, 21 de Setembro de 1955

GERENTE
JOSÉ P. BAGGIO

Redação e Oficinas
Rua Marçal Desfero 234

N. 61

Perón renunciou Desfeita a incógnita do "Protocolo de Itu": uma simples ata de um encontro Getúlio - Danton - Salzano

Violenta rebelião estourou na Argentina contra o governo do general Perón. Os rebeldes tomaram algumas províncias e, contando com grande apoio nas forças armadas, ameaçaram bombardear a capital Argentina. Em face dessa ameaça o presidente Juan Domingos Perón renunciou ao governo, fazendo uma proclamação ao povo.

A mensagem de renúncia

É o seguinte o texto parcial da mensagem de renúncia do presidente Perón, lida na Rádio del Estado pelo general Franklin Lucero, ministro do Exército e comandante das forças de Repressão:

«Ao Exército, ao Povo e à Nação:

«Chegamos aos atuais acontecimentos guiados unicamente pelo cumprimento do dever. Procuramos por todos os meios respeitar e fazer respeitar a Constituição e a Lei. Servimos e obedecemos a todos os interesses do povo e a sua vontade. Contudo, nem a Constituição nem a Lei podem ser inferiores à própria nação e a seus sagrados interesses. Assim sendo, enfrentamos a luta contra a nossa vontade e obrigados pela reação que a preparou e a desencadeou».

Mais adiante, afirma a mensagem do presidente Perón:

«Eu, que amo profundamente o povo, sofro profun-

damente na minha alma por sua luta e seu martírio. Não gostaria de morrer sem fazer um último esforço para dar-lhe paz, tranquilidade e felicidade. Se meu espírito combativo me leva à luta meu patriotismo, meu amor ao povo me induzem a toda renúncia pessoal.

«Ante a ameaça de bombardear bens inestimáveis da nação e seu povo inocente, creio que ninguém pode deixar de pôr de lado os outros interesses e paixões. Creio firmemente que esta deve ser a minha conduta, e não vacilo em seguir esse caminho. A história dirá se havia razões para que eu assim procedesse».

O general Lucero leu a mensagem com profunda emoção. Sua voz, no entanto, ficou embargada na frase final, e ele a pronunciou de maneira quase inaudível.

Assumiu uma junta militar - Destino de Perón

Assumiu o governo Argentino uma junta militar. Até o momento são contraditórias as notícias em torno do destino de Perón, ora afirmando-se que se encontra em Buenos Aires, ora refugiado em embaixada estrangeira, ora como tendo deixado o seu país.

Leia o Correio Lageano às 4as. e Sábados

Rio, 19 (De Doutel de Andrade) — Finalmente, divulgou-se o tão falado "Protocolo de Santos Reis", que há anos vem sendo explorado como arma política eleitoral pelo sr. Ademar de Barros e seus amigos. Trata-se do discutido documento em que o sr. Getúlio Vargas — segundo os "ademaristas" — teria se comprometido a amparar a candidatura do chefe "populista" em 1955, em troca do apoio nas urnas que dele recebeu em 1950. Esse tal Protocolo vem sendo utilizado pelos sociais-progressis-

Agora é um «escândalo do trigo»

Novo processo contra Adhemar

S. PAULO, 17 (TP) — Está em preparo novo processo contra Adhemar de Barros, que terá o nome de «escândalo do trigo». O prejuízo causado em consequência desse negócio seria de 116 milhões de cruzeiros. Janio Quadros, em despacho, pediu pronta e rigorosa instauração de inquérito administrativo a respeito. Segundo se informa, trata-se de uma venda irregular feita durante o governo Adhemar de Barros.

tas, em todos os pontos do Brasil, com o objetivo de atrair o denominado «eleitorado «getulista»».

Dezenas e dezenas de vezes, no Congresso e pela imprensa, o sr. Ademar de Barros e seus amigos foram convidados a apresentar o tão comentado documento, que sempre foi negado, no seu aspecto de compromisso eleitoral, pelos elementos mais chegados ao falecido presidente da República. Mas sempre se recusaram, robustecendo assim a impressão de que êle não existia, pelo menos nos termos anunciados pelos «populistas».

Agora, o senador Cesar Vergueiro, do PSD de São Paulo, divulga no Monroe a íntegra do famoso Protocolo,

que não passa de uma espécie de ata de um encontro, em Santos Reis, dos srs. Getúlio Vargas, Danton Coelho e Erlindo Salzano, este na qualidade de representante do sr. Ademar de Barros. Mas não se fala, de leve sequer, em apoio do ex-presidente ao chefe do PSP. Tudo gira em torno da aliança «populista» de 1950, com a idéia de uma futura fusão do PTB e do PSP, não havendo a mais vaga alusão — convém repetir — as eleições presidenciais de 1955. Por último, o papelório não tem a assinatura do Sr. Getúlio Vargas.

Está desfeita, assim, a lenda de que o falecido presidente da República tinha compromisso com o sr. Ademar de Barros, com vistas ao pleito presidencial deste ano.

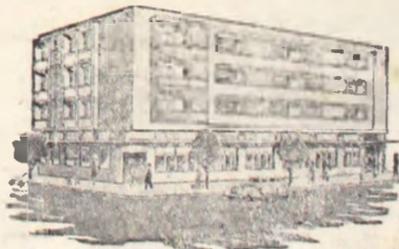
Grande comício em Curitiba

Delirantemente aplaudidos os candidatos Francisco Gallotti e Miranda Ramos falaram ao povo de Curitiba no dia 21, num grande comício que contou com a presença do senador Carlos Gomes de Oliveira e do deputado Elias Adaime. Detalhes na próxima edição.

Como votar em 3 de outubro

(Texto da 2a. pagina)

GRANDE HOTEL LAJES



Oferece o melhor restaurante da cidade a preços normais

ALMOÇO ou JANTAR no GRANDE HOTEL

CR\$ 50,00

Conheça o nosso BAR ARLEQUIM

COMO VOTAR EM 3 DE OUTUBRO

1 — O processo de votação começa com a exibição do título pelo eleitor, ao presidente da Mesa, que verifica se o nome do mesmo consta na fôlha. Isto constatado, o eleitor deve assinar a fôlha de votação.

Ato seguinte, o presidente da mesa faz entrega ao eleitor da cédula única para presidente e vice-presidente da República. A cédula única é antes rubricada pelo presidente e mesários. Se o eleitor já tiver a cédula única (o que é facultado), deve exibi-la para a verificação de que ela não está assinalada, sendo então rubricada pelo presidente e mesários.

2 — Recebida a cédula única o eleitor, dentro da cabine, deverá marcar com uma cruz, a tinta ou a lapis-tinta, os candidatos de sua preferência, no retângulo correspondente. Depois, ainda dentro da cabine, deve dobrá-la como a foto indica.

3 — Dobrada a cédula o eleitor a mostrará aos membros da mesa para verificação de que se trata da mesma que lhe foi entregue. Isto constatado, o eleitor então a deposita na urna.

4 — A seguir o eleitor deverá votar para prefeito e vereadores. Para tanto, recebe do presidente da mesa a sobrecarta por esta rubricada, segundo o processo que vem sendo observado desde 1945.

5 — Outra vez na cabine indevassável o eleitor colocará no envelope as chapas para prefeito, vice-prefeito e vereador, e governador - vice-governador.

6 — Finalmente, depositando o envelope na urna, o eleitor terá cumprido seu dever cívico, concluindo-se o processo de votação

PARA PRESIDENTE DA REPÚBLICA

- Juarez Távora
- Adhemar de Barros
- Plínio Salgado
- Juscelino Kubitschek

PARA VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA

- João Goulart (Jango)
- Milton Campos
- Danton Coelho

Palacio da Música

ARTIGOS MUSICAIS E ELÉTRICOS

A maior e mais completa discoteca de Lajes

Acordeons - Rádios - Eletrolas - Toca-discos - Bicycletas - Reguladores de voltagem - Máquinas de costura - Alburns para discos - Aparelhos discotex e muitos outros artigos de reconhecida qualidade.

Compre no Palácio da Música e ganhe um «Cadillac» e mais centenas de premios, por intermédio dos cupões gratuitos «Lar Feliz» (carta patente nº 180).

PALÁCIO DA MÚSICA, CUJO LEMA É:
VENDER BEM E SERVIR MELHOR

Rua Cel. Cordova, nº 269 - C. Postal, 164 - Fone, 397

Endereço Teleg. «Palácio» - Lajes - S. C.

Falecimento

No dia 12 do corrente faleceu no Hospital desta cidade, a Snra. Dautina de Lins Waltrick, esposa do Snr. Dimas Waltrick, fazendeiro residente em Santa Terrezinha distrito de Capão Alto, Correio Lageano envia a família enlutada nossos pesames.

EXPEDIENTE

O "CORREIO LAGEANO" foi fundado em 21-10-1939

Propriedade e edição da Gráfica Correio Lageano Ltda

Diretor - Dr. Evilasio N. Caon
Gerente - José P. Baggio

Redação - Gerencia - Oficinas:
Mal. Deodoro, 294-C. Postal, 59

Representantes

NO RIO e SÃO PAULO

Sucursal dos Jornais Sul
Rio-grandenses

Rio - Jorge Chalitha
Conde Bonfim, 789-fone:38-7285

São Paulo - Urbano Zacchi
Cons. Crispiniano, 404 - S. 210

ASSINATURAS

Ano: Cr\$ 120,00
Nº avulso Cr\$ 1,50

PUBLICA-SE AS QUARTAS
e SABADOS

Permuta-se

5 lotes dentro da cidade, por terreno no maximo a 20 kilometros desta cidade.

Tratar na Barbearia Correia na Avenida Marechal Floriano ou nesta redação

Aluga-se

Aluga-se 3 portas sita a Ponte do Caará, mais propria para venda.

Ponto de esquina, ao lado da Pensão Sta. Ana.

Ver e tratar na mesma ou nesta redação.

Eleita a nova diretoria do Cruz e Souza

A 4 do corrente foi eleita a diretoria do Centro Cívico Cruz e Souza para o periodo setembro de 55 a setembro de 56, estando integrada pelos seguintes membros:

Presidente: Nicanor Antonio Candido, Vice-Presidente: Hercilio de Oliveira, 1º Secretário: Joicy Naurly Campos, 2º

Secretário: Luiz Saldanha do Amaral, Tesoureiro: Sebastião Goulart Machado, Orador: João Otávio Branco, Procurador: Alceu Antonio Candido.

Os eleitos serão empossados amanhã, dia 22, na sede social, em reunião especial, às 20,00 horas.

POR QUE CANTO ?

Talvez pela mesma razão por que conta a mataria a canção das folhas que se agitam quando o sol irrompe na fimbria do horizonte. Se canta a galharia de jequitibá sonolento, cantam os passaros que se aninham em seus galhos...

Se canta a flor mimosa que a brisa amena roça, canta também o leque dos coqueiros e canta a viração ligeira que embrega o manto singelo do lago azul, e cantam as aguas do lago, sonoramente...

Por que não cantar se cantam os alvos fiados de luar que a noite desfia? Canta tudo que é claro e singelo... O dia canta quando a noite se afasta e canta o sol a musica tropical de raios de ouro que se perfuram a escuridão das longas madrugadas preguiçosas...

Só não canta o que é triste... ele geme, ele lamenta em eterno marulho, a inconstancia de suas vagas e o abismo indevassavel de suas aguas profundas... ele clama, talvez aos céus, a dor dos seu misterio inescrutavel, ele chora, talvez, a tristeza de não poder refrear o impeto de suas ondas inquietas que se quebram nas praias solitarias.

E loiras estrelinhas que cantam, na embriagues das alturas, de alegria, por serem estrelados e pairarem no infinito, respondendo aos lamento do mar com um brejeiro piscar de olhos das estrelas é eterna zombaria a tudo que geme e clama, a tudo que não canta se a vida é bela, a tudo que chora quando devia rir... A natureza canta se está alegre e eu canto de alegria...

Arnaldo Borges Waltrick

Contabilidade - Representações - Seguros em geral

Abertura e encerramento de firmas, inclusive serviços na Junta Comercial do Estado - contratos - Requerimentos - Recibos - Legalização nas repartições públicas - Imposto de renda - ETC.

Rua Cel. Cordova, 92 — Caixa Ptosal, 146

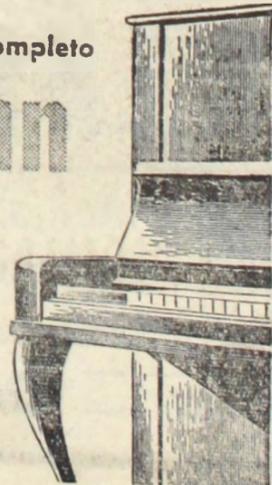
L A G E S SANTA CATARINA



Um piano absolutamente completo

schumann

Tem 88 notas, 3 pedais, cordas cruzadas e chape de metal. Venha ouvi-lo. Vários modelos a preços e condições muito acessíveis.



Compre em suaves prestações, na

Radio Lux Ltda.

Rua Correia Pinto, 32 — ao lado do Inco

Ministério da Guerra
Zona Militar do Sul
2º Batalhão Rodoviário

Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN)

Instrução para admissão

A fim de orientar os candidatos à matrícula na AMAN, este Comando leva ao conhecimento dos interessados que:

1) — Na AMAN funcionam dois Cursos, ambos destinados a formar Oficiais do Exército e com a duração normal de três anos - O Curso das Armas (Infantaria, Cavalaria, Artilharia e Engenharia) e o Curso de Intendência.

2) — São condições necessárias para a inscrição:

a) - ser brasileiro nato e solteiro;
b) - ter a idade compreendida entre 16 a 22 anos para o curso das Armas e 16 a 24 anos para o Curso de Intendência, referida ao dia 31 de dezembro do ano da matrícula, senão os limites máximos acrescidos de um (1) ano, no caso de ser o candidato Praça das Forças Armadas, Aspirante a Oficial ou Oficial da Reserva de 2ª Classe;

c) - possuir o Certificado de conclusão do Curso Científico (ou Clássico); para os candidatos ao Curso de Intendência são também válidos os Diplomas do Curso Comercial Técnico de Contabilidade ou Comercial Técnico de Administração;

d) - ser aprovado no concurso de admissão, o qual compreende: exame físico - exame médico e exame intelectual.

3) — O exame intelectual constará das seguintes provas:

a) — Curso das Armas - Português, Algebra, Geometria e Trigonometria e Desenho Geométrico e Projetivo

b) — Curso de Intendência - Português, Aritmética Comercial, Geometria Plana e no Espaço e Desenho Geométrico.

OBS.: — Os requerimentos de inscrição deverão dar entrada na AMAN, entre 1º a 31 de outubro do corrente ano.

- Melhores esclarecimentos serão prestados na Secretaria deste Batalhão.

(a) Afonso Augusto de Albuquerque Lima
Coronel Comandante

Leiam e assinem o jornal

« A H O R A »

Vendido diariamente em todas as bancas

Para assinaturas procurem esta redação

Acusa o relatório de Etchegoyen

Contrabandista, um irmão do Presidente

RIO, 19 (TP) — O general Alcides Etchegoyen, encarregado de apurar irregularidades sobre entradas de mercadorias como contrabando nos portos de Natal e João Pessoa, concluiu seu relatório no qual denuncia Antonio Secundo e José Fernandes Café, irmão do presidente da República, como autor e co-autor do crime de exploração de prestígio funcional. O general Etchegoyen aconselhou também a demissão de Eliseu Leite, Superintendente do Instituto Nacional do Sal, por julgá-lo incompatível com o cargo, e proporcionando medidas acasteladoras dos interesses daquele instituto.

Aniversário da Constituição

Segunda-feira 18 de setembro, comemorou-se mais um aniversário da Constituição federal. A Câmara dos Deputados aprovou um requerimento do sr. Flores da Cunha, para dedicar o expediente da sessão de segunda-feira para a comemoração desse acontecimento. O sr. Juscelino Kubitschek lançou, a propósito, uma proclamação, dizendo que a Constituição foi defendida com fidelidade e consciência. «E ninguém ousará mais, diante da repulsa da opinião pública, destruí-la», Juscelino lembra que, como deputado, assinou em 1946 a Constituição, cujo nono aniversário comemorou-se segunda-feira.

Roteiro de JANGO

E' o seguinte o roteiro do dr. João Goulart, candidato a Vice-Presidência da República, na sua visita ao nosso Estado: Dia 22, à noite, comício em Porto União; dia 23, comícios relâmpagos em Maíra, São Francisco do Sul, Joinville, Itajaí e, à noite, em Florianópolis; dia 24 comícios relâmpagos em Laguna, Orleans, Urussanga, Criciúma e, à noite, em Tubarão.

PRODUTOS DA CITYTEX

A Comercial Auto Capas

Inaugurou sua loja CITYTEX

A rua Mal. Deodoro, no antigo salão Cruzeiro do Sul

Onde está instalada com um variado sortimento de colchões, sofás, jogos estofados, camas, divãs, almofadas, tapetes, trilhos, lustres em estilo funcional, bergéres reclináveis e simples, e uma variedade infinita de móveis de todos os tipos e para todos os gostos

Vendas com facilidade de pagamento

Aliança Social Trabalhista

PARA GOVERNADOR



FRANCISCO GALLOTTI

Eles construirão o progresso de Santa Catarina, executando um programa de governo baseado nos princípios de justiça social deixados pelo Presidente

GETULIO VARGAS!

Para Vice-Governador



MIRANDA RAMOS

Candidatos dos Trabalhadores Catarinenses

A maior rede aérea doméstica do mundo

Nós a colocamos a sua disposição

Transportes Aéreos Catarinense S.A. TAC E

Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda.

AGENCIA EM LAGES, - Rua 15 de Novembro S.N. (logo abaixo do Cine Marajoara)
Fone, 214

Operamos com aviões Douglas DC 3 (21 passageiros) e Douglas C 47 (28 passageiros)

Dias da Semana

2a. Feira ! Para Porto Alegre (diréto)

Hora de sahida! - 15,15

(Volta às Terças Feiras)

Terça Feira: para Florianópolis - Itajaí - Joinvile - Curitiba - Paranaguá - Santos e Rio de Janeiro

Hora de sahida: - 10,10

Terça Feira: - para Joaçaba e Xaçecó

Hora de sahida: - 13,20

(Volta às quartas feiras)

Quarta Feira; - para Florianópolis - Curitiba - São Paulo - Rio de Janeiro

Hora de sahida: - 11,30

(Volta às quintas feiras)

Quinta Feira: para Joaçaba e Xaçecó

Hora de sahida: - 13,20

(Volta às sextas feiras)

Sexta Feira: para Florianópolis - Curitiba - São Paulo e Rio de Janeiro

Hora de sahida: - 11.30

(Volta aos sabados)

Sabado: - para Joaçaba e Xaçecó

Hora de sahida: - 13,20

(Volta aos domingos)

Domingo: - para Florianópolis - Curitiba - São Paulo e Rio de Janeiro

Hora de sahida: - 11,30

(volta às 2as. - 3as. - 5as. - sabados)

Com uma passagem da TAC Va. Sa. poderá viajar em qualquer Cia. aérea brasileira, tanto na ida como na volta.

Va. Sa. dirigindo-se á agencia da TAC, em Lages, nos encarregamos de mandar buscar qualquer pessoa, que resida em qualquer das 110 cidades brasileiras, servidas pela Cruzeiro do Sul, bastando que para isso seja a penas efetuado o pagamento da passagem, aqui em Lages. Imediatamente a pessoa receberá o bilhete de passagem, em sua residencia.

Informações mais detalhadas daremos com o máximo prazer.

Está repercutindo

A traição a Juarez Távora em Santa Catarina, por parte do Governador e da U.D.N., está repercutindo lá fóra.

O diário carioca O MUNDO, de 27 de agosto último, a propósito publica o seguinte comentário, na sua secção «Fatos em cartaz»:

«Acham-se queixosos vários elementos da U.D.N. catarinense que apoiam a candidatura do general Juarez Távora contra a atitude ostensiva que vem tomando Jorge Lacerda em favor de Plínio Salgado, também candidato ao Catete. Como se sabe Jorge Lacerda, tido como elemento partidário do sigma é candidato da U.D.N. ao governo de Santa Catarina, contra a vontade de uma forte ala pertencente a esse partido, constituída dos deputados Wanderley Júnior, do ex-deputado Aristiliano Ramos e de outros chefes políticos regionais. Agora mesmo, quando da visita de Plínio Salgado aos municípios do sul daquele Estado, o deputado Jorge Lacerda fez companhia ao chefe verde, falando nos comícios, de sua campanha eleitoral. Com isso, não se conformaram os «Juarezistas» e a perspectiva é a de que Lacerda não consi-

ga vencer, nas urnas, o candidato do P.S.D.-P.T.B., que é o ex-senador Francisco Galotti. Os udenistas catarinenses andam mostrando fotografias em que se vêem Plínio Salgado e Jorge Lacerda juntos, fazendo a mesma campanha política. Ignoro o matutino carioca mais estes quatro fatos, muito expressivos:

1º — Quando o Gal. Juarez esteve em Florianópolis, o sr. Jorge Lacerda, embora se achasse na Capital, não quis comparecer ao comício;

2º — Quando aqui esteve o sr. Ademar de Barros, o sr. Jorge Lacerda não só compareceu ao comício, como ainda discursou, saudando o candidato populista, em troca de receber uma citação do seu nome, no discurso de Ademar;

3º — O sr. Lacerda acompanhou o sr. Plínio Salgado pelo Estado;

4º — No município de Guarimir, o deputado udenista Paulo Boruhausen, filho do Governador, faz propaganda aberta do sr. Plínio Salgado. Todo o mundo aqui está vendo Juarez traído pela U.D.N., com o silencioso apoio do P.D.C.

Adhemar empenha a palavra... e Jóias

RIO, 15 (T. P.) — Dizem amigos de Adhemar de Barros que o candidato peesepista está empenhando jóias da família para poder custear a sua campanha eleitoral.

E agora, Senhor e Monsenhor

O Diário Carioca, de 2 de corrente, na sua primeira página, publica uma sensacional fotografia do sr. Milton Campos, candidato da UDN à Vice-Presidência da República, ao tomar posse do cargo de Governador de Minas Gerais. Ao seu lado como convidado especial aparece o sr. Luis Carlos Prestes, chefe supremo do Partido Comunista do Brasil e que lhe deu todo o apoio

nas eleições.

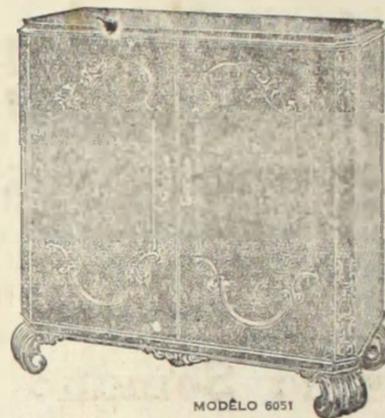
Ainda a propósito, O Jornal, da mesma data, publica o seguinte:

Ontem, na Câmara Municipal quando se debatiam problemas relacionados à sucessão presidencial o sr. Celso Lisboa, do PTB, deixou a UDN num verdadeiro estado de «na-k-out», ao exibir uma fotografia feita no Palácio da Liberdade, em 1945 por ocasião da posse do sr. Milton

Campos que aparece sorridente ao lado do sr. Luis Carlos Prestes.

O leader comunista, então senador da República, compareceu, especialmente convidado à cerimonia em que assumiu o governo de Minas Gerais e atual candidato da UDN à vice-presidência da República.

SUPER
Auditorium
Standard Electric



Rico móvel "Barroco", 11 válvulas, 7 faixas de ondas. Câmara acústica com 2 alto-falantes, incorporando "Tom Sinfônico". Toca-discos automático de 3 velocidades com novo pick-up de alta fidelidade, 2 agulhas permanentes reversíveis.

MODELO 6051

R. 5160

VENDEDOR AUTORIZADO

A ELETROLANDIA

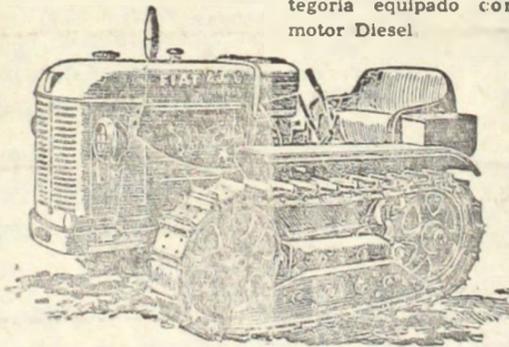
Rua Coronel Cordova s/n — LAGES — Santa Catarina

Uma
linha completa
de tratores
DIESEL
com a
tradicional
economia
e solidez
dos produtos

FIAT

- ★ Todos os implementos agrícolas
 - ★ Completo estoque de peças legítimas
 - ★ Assistência técnica com pessoal especializado da própria fábrica.
- Consultem nosso plano de **FINANCIAMENTO**

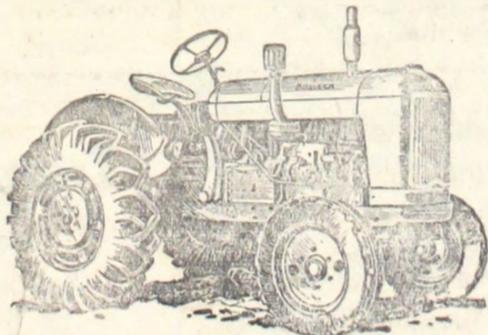
FIAT 25-C
o pequeno grande trator



sua aderência total e grande estabilidade asseguram trabalhos rápidos e econômicos em qualquer terreno. 25 H.P. Único trator de sua categoria equipado com motor Diesel.

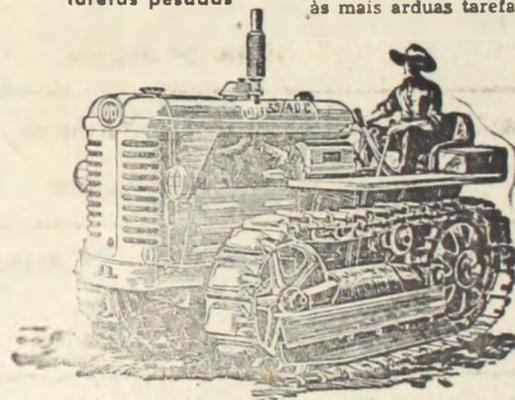
O NOME FIAT É GARANTIDO POR MEIO SÉCULO DE REPUTAÇÃO MUNDIAL

SOMECA DA 50
de grande produção



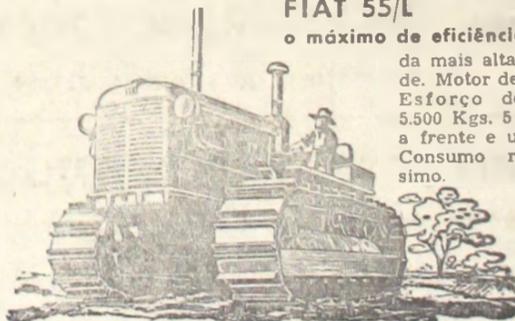
possante e muito econômico produz dois alqueires de aração por dia. Consumo de apenas 25 litros de óleo diesel por alqueire. Motor de 40 H.P.

FIAT-OM 35/40-CL
ideal para
tarefas pesadas



com 6 marchas a frente e 2 a ré. Sapatas de 40 cms. Motor de 37 H.P. Construção ultra-forte para resistir às mais arduas tarefas.

FIAT 55/L
o máximo de eficiência



da mais alta qualidade. Motor de 55 H.P. Esforço de tração 5.500 Kgs. 5 marchas a frente e uma a ré. Consumo reduzidíssimo.

DISTRIBUIDORES EXCLUSIVOS
Para os Estados do Paraná e Santa Catarina
Nodari S/A. Comercial e Importadora
CURITIBA
Caixa Postal, 1748
Fone: - 2657
TELEGRAMAS - «NODARI»

O Vasco derrotou o Pinheiros: 3 a zero

O triunfo do Vasco sobre o Pinheiros, domingo último, por 3 a zero, constituiu verdadeira surpresa, representando, para muitos, um resultado quase impossível. Contudo, esse escore espelha com fidelidade o que foi o jogo: franco domínio técnico dos cruzmaltinos.

O prélio teve início às 13,30, sob as ordens de Edgard Werner, estando os quadros assim formados:

PINHEIROS. Segala, Zé Otávio e Ruy - Honório, Alvaro e Oscar - Barreiros, Isaac, Guaracy, Hélio e Tuta.

VASCO DA GAMA. Daniel Tide e Ná - Pruner, Cabelo e Valdir - Jáci, Miltoninho, Túlio, Edú e Raimundo.

Os pinheiristas movimentaram a bola a favor de forte ventania que durou os 90 minutos. Algumas cargas e recargas mostraram, de logo, que as as ações se equivaliam, passando o Vasco a desferir ataques mais bem coordenados, ameaçando a meta de Segala, enquanto os alvi-verde, desperdiçavam com chutes de longe e sem endereço.

Aos 20, Edú, aproveitando uma confusão na área, colocou a pelota no canto esquerdo do travessão de Se-

gala, abrindo a contagem.

Com rigorosa marcação o Vasco levou o prélio aos 40 quando Pruner travessou rasteiro o balão, para Raimundo cabecear quase no solo e elevar para 2 a zero.

Na fase final o vascoino tiveram como «handicap» o vento que batia forte, tendo o período se desenrolado em ações de meio de campo com alguns ataques esporádicos e mal coordenados do Pinheiros, e ofensivas perigosas dos defensores da Cruz de Malta.

O Vasco, com grave lesão de Túlio, perdeu um pouco da eficiência tendo porém, conduzido o encontro com segurança, manteve o domínio sobre os pinheiristas.

Aos 39, Raimundo ludibriou Segala, aposando-se da bola e mandando ao fundo das redes, tendo o árbitro invalidado o tento, por informação do auxiliar Ivens, que vira uma falta no lance.

Aos 40, porém Ruy cometeu penalidade máxima, ao aparrar com a mão uma bola endereçada às redes. Miltoninho cobrou, encerrando a contagem.

A parte técnica apresentou um Pinheiros sem a necessária fibra para enfrentar

o Vasco, e sem harmonia no ataque, tendo uma defensiva muito vulnerável. Os melhores foram, Segala, Honório, Hélio e Guaracy.

No Vasco houve um trabalho de equipe, sem destaques, mas com uma inter-

mediaria muito segura, e ataque infiltrador. Os melhores foram Pruner, Cabelo, Valdir, Daniel e Raimundo, e Túlio na 1ª fase.

O árbitro Werner, teve boa atuação.

Na preliminar, tendo o Pi-

nhheiros entregue o os pontos, reuniu dois quadros mistos; vencendo por 3 a 1, o que vestia a camiseta alvi-verde.

A renda alcançou a Cr\$ 1.520,00.

CAMPEONATO VARZEANO

O certame do futebol melhor teve prosseguimento, domingo último com a efetivação de tres encontros que tiveram os seguintes resultados:

União 5 x Popular 1. Painsandu 4 x Cruzeiro 1 e Atlético 7 x Independente zero.

A sensação dessa rodada foi a derrota do Popular que vinha liderando, sem pontos perdidos, o certame.

Com esses jogos o campeonato varzeano entrou no segundo turno, e com os resultados de domingo último a colocação dos disputantes é a seguinte:

1 - Popular, com 2 pp. 2 - Palmeiras, com 3 pp. 3 - Painsandu, com 6 pp. 4 - Independente, União, Atlético e Cruzeiro, todos com 9 pp.

SERRARIAS

Negócio de ocasião

TEMOS A VENDA: a) Três Serrarias com cotas de 70 ms. de guias de Pinho Exportação, cada uma, devidamente registradas no Instituto Nacional do Pinho, ao preço de Cr\$ 60.000,00 cada serraria.

b) Uma Serraria com cota de 150 metros de guias de Pinho Exportação, devidamente registrada do Instituto Nacional do Pinho, ao preço de Cr\$ 130.000,00.

INFORMAÇÕES: Na firma Organização Contábil Ltda., com LOURIVAL LISBOA, à Rua 15 de Novembro 78 - Lajes - Santa Catarina.

HOTEL SAO LUIZ



Senhor Hóspede:

A nossa função é servi-lo da melhor maneira. No entanto, o número de hóspedes, torna-se em certas ocasiões tão numeroso, que não nos permite hospedá-los em quartos e apartamentos de sua preferência.

Para sua comodidade faça sua reserva com 24 horas de antecedência, no mínimo, seja por carta, fonograma, telegrama ou nossos cartões postais de reserva. Quando não constar a hora de sua chegada as reservas são feitas, apenas até as 18 horas.

Abaixo transcrevemos parte do CÓDIGO INTERNACIONAL para reservas de aposentos, pelo qual podem ser feitos telegramas com poucas palavras.

CÓDIGO

1 QUARTO COM 1 CAMA SOLTEIRO	ALBA
1 " " 1 " CASAL	ALDUA
1 " " 2 " SOLTEIRO	ARAB
QUARTO COM BANHEIRO	BAT
PARA UM DIA DE ESTADIA	PASS
PARA VARIOS DIAS	STOP
CANCELAMENTO DA RESERVA FEITA	ANUL

EXEMPLO: Desejando reservar um quarto solteiro com banheiro por um dia e no dia 16, basta telegrafar da seguinte maneira:

WELPE - PALEGRE
ALBABAT PASS DIA 16
ASSINATURA

Mapa do centro de Porto Alegre, gratis, a quem solicitar a gerencia do Hotel São Luiz

HOTEL SAO LUIZ

Caixa Postal, 1426 — PORTO ALEGRE

Para você aprender inglês

SEM SAIR DE CASA

APRENDA INGLÊS

EM MENOS DE 6 MESES



Um professor que não se cansa

Adquirindo uma coleção de discos YAZIGI METHOD, você poderá dominar com perfeição, em poucas horas de estudo, o idioma Inglês! Enquanto o disco gira, Mr. Pep — o seu mestre — conversará com você, mostrando o caminho fácil do estudo e aprendizagem

REPRESENTANTE NESTA CIDADE

OSNY PIRES & CIA. LTDA.

Praça João Costa, 34-38 — Fone, 263 — LAGES - Santa Catarina

Getulio Vargas disse:

Da força do Partido Trabalhista, expressa pelo voto, dependerá o futuro bem estar de todos os trabalhadores.

A Política Trabalhista no Brasil

CORREIO LAGEANO

ANO XVI | Lages, 21 de Setembro de 1955 | Nº 61

Transporte e alimentação no dia das eleições

Instruções do TRE — Resolução n. 5.070

Vistos, etc.

Os Exmos. Juizes Eleitorais de Blumenau e Itajaí formulam, respectivamente, as seguintes consultas:

«Tenho a honra consultar egrégio Tribunal se é proibido v.g. em qualquer hipótese v.g. o fornecimento gratuito de alimento e transporte coletivos aos eleitores v.g. mesmo sem o escopo doloso previsto artigo 66 nova Lei Eleitoral e sim visando proporcionar maiores facilidades livre exercício voto p.º e «Consulta vossença se caminhonete e carro aluguel estão compreendidos proibições artigo 66 da Lei nr. 2550 v.g. de 25-7-1955 v.g. bem como se carro particular pode conduzir eleitores para eleições 3 de outubro vindouro v.g. além pessoas família proprietária p.º»

Como se vê, ambas as consultas dizem respeito à interpretação que se deva dar ao artigo 66 da Lei 2.550, de 25-7-55, assim redigido:

«É vedado promover no dia da eleição, com o fim de impedir, embaraçar ou fraudar o exercício do sufrágio a concentração de eleitores sob qualquer forma, e o fornecimento gratuito de alimento e transporte coletivo. Pena: detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos.»

Logo do primeiro exame do texto transcrito se verifica que se trata de disposição penal, devendo, assim, ser aplicado como outro qualquer preceito desse ramo especial do direito. Não visa a lei invocada à simples proibição de fornecimento gratuito de condução coletiva e alimentação aos eleitores, mas prevê sanções quando isto ocorrer com escopo doloso, ou, nas expressões da própria lei, quando esses atos visam «impedir, embaraçar ou fraudar» a livre manifestação do voto! Ora, a concentração de eleitores, no dia da eleição, quasi sempre faz supor que exista intenção dolosa de impedir o espontâneo exercício do sufrágio. Mas, quando há o fornecimento de alimento gratuito, em que manifesta concentração de eleitores, isto pode ocorrer em consequência da intenção dos partidos políticos de facilitarem aos eleitores o afastamento, du-

rante horas contínuas, dos lugares em que residem, muitas vezes bem distantes das mesas receptoras. Igualmente, pode haver por parte dos partidos, ao fornecerem condução gratuita aos eleitores, apenas a finalidade de facilitar o cumprimento do dever cívico do voto. Quando os partidos agem com este intuito nada há a censurar, sendo, ao contrario, mesmo elogiável a sua ação. Devem, porém, ser evitadas as concentrações de eleitores, o mais possível. Da mesma forma a condução dos eleitores não deve ser feita até às mesas receptoras, mas até às praças em outros locais públicos, não diretamente contiguos à essas mesas. Assim se evitará que os eleitores recebam dos cabos eleitorais as cédulas, sem possibilidades de substituí-las. Aliás, este problema que a lei 2.550 quis evitar, tornou-se já superado, em parte, em face da adoção, em lei posterior, das cédulas únicas para as eleições de presidente e vice-presidente da República.

Quanto à segunda consulta é de esclarecer-se que, com apoio no Código de Trânsito, no que este é aplicável à espécie, se entende por condução coletiva a que é feita por cominhonete, por ônibus, por caminhão, bem como em barco de transporte marítimo e fluvial, usados para transporte de passageiros. Não compreende a categoria de veículo de transporte coletivo o automóvel do tipo de limousine e semelhantes, quer particular, quer de aluguel.

Isto posto, o Tribunal Regional Eleitoral, por votação unânime, resolve responder às consultas transcritas no sentido de que o transporte coletivo gratuito de eleitores e o fornecimento de alimentos gratuitos aos eleitores somente é vedado quando exista intenção dolosa, apurada através de processo regular, e que o transporte coletivo inclui as caminhonetes, caminhões, ônibus e embarcações marítimas e fluviais, mas não inclui automóveis particulares e de aluguel.

Publique-se e comunique-se.

Não votar é crime

É obrigatório o voto, diz o artigo 133 da Constituição Federal, para todos os brasileiros, quer sejam naturalizados, ou não, homens e mulheres, maiores de 18 anos de idade.

Quem não votar ficará sujeito a multa de mil cruzeiros, aplicada pelo Juiz Eleitoral. Pelo pagamento dessa multa responderão os bens do eleitor, seja um terreno ou uma carroça, uma canoa ou uma casa, um boi ou um

Ameaçado de morte

Esteve ontem em nossa redação o sr. Nelson Gonçalves de Oliveira, residente em Bocaina do Sul, queixando-se de ter sido ameaçado de morte por um moço do DER. Necessitou ir a Palmeiras para receber seu título Nelson Gonçalves tomou, para regresso, uma «carona» com um caminhão do DER, procedente de Rio do Sul. O condutor do veículo era seu conhecido e lhe pediu uma cerveja em Palmeiras, que ele Nelson pagou. Pelas 9 horas ambos, e mais um indivíduo de cor escura, tomaram o caminhão rumando para a cidade. Laurindo de Tal, esse o nome do motorista, passou a parar o caminhão e ameaçar de «meter uma bala na cara» de Nelson, pois que constatou ser este pe-sedista. Laurindo acabou deixando Nelson logo na entrada da cidade, após tê-lo feito «aderir» inúmeras vezes. Quem salvou o pelego de Nelson foi o moreno que vinha também no veículo e que, à certa altura, disse: «Não mate porque esse é nosso companheiro». Com isso Nelson prometeu votar com o governo estadual. Pode ser que Laurindo estivesse fazendo trote, mas o fato é que deu um susto num pacato cidadão, seu amigo, provando que o método da intimidação está em voga na política da «frente».

Florianópolis, 14 de setembro de 1955.

(Ass.) Osmundo Nóbrega, Presidente; Henrique Stodiek, Relator; Aldo A'vila da Luz, Alves Pedrosa; Arno Hoeschl; Adão Bernardes; Manoel Barbosa de Lacerda; Abelardo da Silva Gomes, Proc. Reg.

MEDEIROS DOS SANTOS

cavalo.

a) Quem não votar não poderá inscrever-se em concursos ou prova para cargo ou função pública, quer nos Institutos ou na Companhia Siderúrgica Nacional.

b) Quem não votar não poderá receber vencimentos, remuneração ou salário do emprego ou função pública.

c) Quem não votar não poderá receber suas aposentadorias e pensões.

d) Quem não votar não poderá participar de concorrência pública, não poderá vender nada para a Prefeitura, para o Estado, para a União e para os Institutos.

e) quem não votar não poderá obter empréstimos nas Caixas Econômicas, Federais, estaduais ou municipais, nos Institutos e Caixas de Aposentadoria.

f) Quem não votar não poderá praticar nenhum ato para o qual seja exigida prova de reserva e quitação do imposto de renda.

g) Quem não votar ficará de pernas e braços quebrados, quase nada valerá, pois falta-lhe o título anotado.

A lei é dura, muito dura, é bom votar. Isso está previsto na moderna lei 2550, de 25 de julho de 1955.

Aos que ocultarem estas infrações, aos que auxiliarem aos eleitores no não cumprimento desse dever, na esperança de inocentar faltosos, a lei aplica a pena de multa de 2 mil cruzeiros e a de suspensão até 30 dias, sendo funcionário público.

O eleitor qualificado, que não se acha na posse do título, pode e deve votar. Basta requerer ao Cartório Eleitoral uma certidão, provando sua qualidade de eleitor qualificado e inserir no registro eleitoral. De posse desta certidão, impetra mandado de segurança à própria justiça eleitoral. E vota. Assim procedeu, no Rio, nas eleições passadas, o cidadão Argemiro Fernandes.

Há os eleitores que alegam não possuírem seus títulos, que a justiça eleitoral se recusou a entregá-los, visto terem sido procurados fora da época — após 13 de setembro.

A esses, lembro o que diz o art. 6º, § 2º, da lei 2.550, de 25/7/955: «Será punido nos termos do art. 175, nº 15, do Código Eleitoral, o juiz preparador e escrivão eleitoral especialmente designado ou o funcionário responsável pela transgressão do preceituado neste Artigo ou pela não entrega do título

pronto ao eleitor que o procurar.»

É isso o que manda a recente lei. E o Código Eleitoral, no art. 175, nº 8, é tranchante, claríssimo, ao advertir: «é infração penal, sujeitando os infratores a pena de 6 meses a 2 anos, reter o título eleitoral contra a vontade do eleitor.»

Portanto, não se compreende que alguém, mesmo sendo autoridade, se recuse a entregar o título eleitoral, alegando assim proceder em obediência às instruções superiores.

Se existe um título regular e legalmente emitido, assiste ao eleitor, em qualquer data, o direito de entrar na posse do mesmo, de recebê-lo de acariaciá-lo e... de usá-lo.

Não há lei, por ora, que autorize a retenção de título legalmente requeridos e regularmente emitidos pela justiça eleitoral.

Quando não há lei proibindo ou obrigando alguém fazer ou deixar de fazer algo, nenhuma instrução, escrita ou falada, poderá proibir ou obrigar.

Lei é lei, vale muito mais que instruções. Existindo uma lei que obriga o cidadão a se alistar e a votar, não poderia existir outra negando-lhe o respectivo título, já pronto, prontinho da silva e emitido, só porque este título não foi procurado, até certa data, antes da eleição, pelo eleitor enfermo ou ocupado.

É por isso como broquel potente contra o árbitro, condicionando as limitações à liberdade individual a pressupostos legais que não podem ser renunciados, que existe o art. 141, § 2º, da Constituição Federal.

Que diz ele?

— Simplesmente isto:

Ninguém pode ser obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa se não em virtude de lei.

Ora, francamente, não há lei pelo menos que eu conheça que autorize alguém a não entregar os títulos eleitorais, aos respectivos eleitores, se por estes procurados, até mesmo no dia da eleição.

O Art. 6º da lei 2.550, que fala em 70 dias antes, não pode ser invocado para recusa. Não se aplica esta eleição, conforme é claro, inequívoco, solar e cristalino o art. 77 da mesma lei.

E o voto é obrigatório. Quem não votar, pode ser que se escape da multa, mas também pode ser que não.

O certo, bem certinho, meus amigos, e que estarão isentos da multa e não gastarão um vintém os que votarem em Gallotti e Miranda Ramos.